

ANEXO I.2: CADERNO DE ENCARGOS – CÁLCULO DO FATOR K - METODOLOGIA TCU

Despesas Fiscais (DF)			
Itens que compõem as Despesas Fiscais (DF)		%	
I	ISSQN (Recife/PE)	5,00%	
	PIS	1,32%	
	COFINS	6,08%	
	TOTAL (I)	12,40%	
DF = (1/(1-I))*100		14,16%	

Recomendação TCU: Redução de 20% da alíquota do PIS e COFINS	
	(80% de 1,65%)
	(80% de 7,60%)

RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR "K"						
Item	Fórmulas	K1 - Encargos Sociais (ES)	K2 - Administração Central (Overhead)	K3 - Remuneração Bruta da Empresa	K4 - Tributos	Resultados
Fator K	$K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)$	46,58%	18,50%	10,00%	14,16%	2,0729
TRDE	$TRDE = (1+K3)(1+K4)$	N/A	N/A	10,00%	14,16%	1,2557

Resultados	
Fator K	2,0729
TRDE	1,2557

OBSERVAÇÕES:

- Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.
- Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão N° 508/2018 - TCU).
- Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).
- Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do CONFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.
- Encargos sociais: SINAPI/PE – com desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 46,58% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, válida a partir de 12/2022.
- Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101).



Ramayano Francisco
 SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - Chefe
 Engenheiro Civil – CREA 22.928 D/PE



ANEXO I.3: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÕES EM DIVERSOS COMPONENTES PREDIAIS CONSTRUÍDOS E ASSENTADOS

Referência: SINAPI - RECIFE – agosto / 2024										
Item 1		Mão de Obra								
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)		
1.1	90778	Engenheiro Civil Pleno com Encargos Complementares	h	80,00	109,44	8.755,20	2,0729	18.148,65		
1.2	90775	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	h	40,00	21,39	855,60	2,0729	1.773,57		
Total do Item 1:								19.922,23		
Item 2		Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)								
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)		
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	1,00	170,00	170,00	1,2557	213,47		
Total do Item 2:								213,47		
Item 3		Serviços de Apoio Técnico								
Item	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unid.	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)		
3.1	Mercado	Plotagem Prancha A1	unid.	0,00	0,00	0,00	1,2557	0,00		
Total do Item 3:								0,00		
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):								20.135,70		
CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: setembro / 2023										
Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho	
A	93567	Engenheiro Civil Pleno com Encargos Complementares	Mês	19.073,38	13.012,27	220,00	59,15	44	13.012,27	
B	93561	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	Mês	3.759,70	2.564,95	220,00	11,66	44	2.564,95	
Encargos Sociais para mensalistas em PE:									46,58%	
OBSERVAÇÕES:										
1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.										
2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).										
3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).										
4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Recife/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do CONFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fls. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.										
5 - Encargos sociais: SINAPI/PE – com desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 46,58 % incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, validade a partir de 12/2022										
6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101) – serviços de engenharia consultiva										
7 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de engenheiro civil.										
Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 20.135,70 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).										

Ramayano Francisco
SEÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL - Chefe
Engenheiro Civil – CREA 22.928 D/PE
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO – CEMA

